

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**EDITAL Nº 16/2024/SEAS-CONSEDH**

**RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA COMPOSIÇÃO NO COMITÊ DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA – CEPCT DO BIÊNIO 2024-2026.**

**CONSIDERANDO** as prerrogativas conferidas pelo artigo 3º, §2º da Lei nº 3.262, de 5 de Dezembro de 2013, do Estado de Rondônia;

**CONSIDERANDO** o edital de convocação e sua respectiva prorrogação, publicados no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 13/06/2024 e 05/07/2024;

**O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS (CONSEDH)**, no intuito de promover o preenchimento da vaga para escolha de um(a) professor com atuação na área de direitos humanos vinculado a uma instituição de ensino superior, e (02) dois representantes de entidades e movimentos sociais representativos da sociedade civil para composição do Comitê de Prevenção e Combate a Tortura, vem, por meio de sua Comissão Eleitoral, comunicar aos interessados o resultado preliminar dos habilitados e inabilitados com base nos documentos recepcionados através do formulário de inscrição do edital nº 9/2024/SEAS-CONSEDH.

**ENTIDADES HABILITADAS**

Nº	Nome	CNPJ	Sede
1	Comunidade Cidadã Livre - COMCIL.	54.513.033/0001-64	Rua Quintino Bocaiuva, 3195, Bairro Embratel, Porto Velho, RO.
2	Associação de Familiares e Amigos de Presos de RO - AFAPARO.	45.683.286/0001-95	Rua Alexandre Guimarães, 9717, Bairro Jardim Santana, Porto Velho, RO.

**ENTIDADES INABILITADAS**

Nº	Nome	CNPJ	Motivo da Inabilitação
1	UNIJIPA - União das Escolas Superiores de Ji-paraná LTDA	07.355.714/0001-61	Ausência da ata de eleição da atual diretoria.
2	Associação Beneficente ASAS	37.165.329/0001-12	Ausência do Requerimento de Inscrição e Relatórios de Atividades Desenvolvidas.

**Informações Adicionais:**

As entidades inabilitadas poderão apresentar recurso conforme o cronograma do processo seletivo, enviando um e-mail para [cedh@seas.ro.gov.br](mailto:cedh@seas.ro.gov.br) nos dias 01 à 04 de agosto de 2024.

Se nenhum recurso for apresentado dentro do prazo estipulado, as entidades habilitadas serão eleitas por aclamação, dispensando a realização da eleição prevista para o dia 9 de agosto de 2024.

## COMISSÃO ELEITORAL

**Mario Jonas Freitas Guterres**

Presidente da comissão

**Eduardo Guimarães Borges**

Membro da Comissão

**Luzeni Maria de Souza**

Membra da Comissão

**Camila Valera Reis Henrique**

Membra da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Guimaraes Borges, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **LUZENI MARIA DE SOUSA, Coordenador(a)**, em 31/07/2024, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Camila Valera Reis Henrique, Usuário Externo**, em 31/07/2024, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051336851** e o código CRC **3E49699A**.